

LEI Nº 522/01, DE 05 DE MARÇO DE 2001

Autor: Vereador Rogério do Salão

“Reconhece de Utilidade Pública o LAR DO ANCIÃO José Mendes da Silva, no Bairro Santo Expedito.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Lar do Ancião José Mendes da Silva, situado na Rua Damião, 260, Santo Expedito, Queimados, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal